



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.757, de 17 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. MARIA DA PAZ CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. MARIA DA PAZ CARVALHO, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se frente para o Norte com João Beleza; fundos ao Sul; ao Oeste com Pedro Ribeiro Luna e ao Leste com Aracy Simplicio Costa, medindo seis (6m,00) metros de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.

João Beleza

Presidente

Guariz Butelo

1º Secretário

Edmundo

2º Secretário.